DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos De Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2015.11.30 13:17:50 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos De Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2226/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora TERESA GALBEIRO PERINAZZO, RG nº 19.232.657/SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30 de novembro de 2015 à 29 de maio de 2016; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 27 de novembro de 2015.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data da sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município..

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 5X95NCBQ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015 – CONVITE Nº 03/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

TERMO ADITAMENTO Nº 01/2015, DE 26/11/2015.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, BRÁS DE SARRO, RG nº 11.520.659-0-SSP/SP, CPF nº 005.806.338-29, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado a Avenida 13 de Junho, nº 200, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa BARBOSA & CARBINATTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.887.128/0001-07, sediada à Rua Dr. Oscar Werneck nº 344, na cidade de Bebedouro, neste ato representado por seu sócioproprietário, Senhor SIDNEI LUIZ CARBINATTO, CI/RG nº 9.065.851-SSP/SP, CPF/IR nº 967.492.968-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves de Toledo, nº 270, Apto 81, na cidade de Bebedouro - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas segunda “do preço” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 2ª, DO VALOR E DA VERBA, do Contrato Administrativo nº 52/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 41,00

(quarenta e um reais), por pacote com 30 (trinta) fraldas”

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 26 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

BRÁS DE SARRO

CONTRATANTE

BARBOSA & CARBINATTO LTDA ME

SIDNEI LUIZ CARBINATTO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG n° 15.320.084

2) PEDRO JESUS FERNANDES

RG n° 10.395.648

Código Localizador: J8P5X5DM